

**EDITAL N. 06/2018 – PIBID/PROE/UEMS - SELEÇÃO ALUNOS BOLSISTAS  
E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA  
PARA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA / PIBID/ UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino - PROE e a Coordenação do Programa Institucional de Bolsa para Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a oferta de vagas para **estudantes voluntários** do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** – em conformidade com o **EDITAL CAPES /PIBID nº 07/2018**, com as seguintes especificações:

### **1. Objeto**

A Coordenação Institucional do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** (PIBID/UEMS) faz saber que estará aberto processo de seleção de discentes, que estejam cursando a primeira metade de suas licenciaturas e interessados(as) na composição de vagas do PIBID/UEMS, disponíveis para o ano de 2018, nos seguintes cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

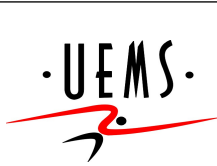
- Geografia, Unidade Universitária de Campo Grande;
- Pedagogia, Unidade Universitária de Campo Grande.

### **2. Das atribuições**

O discente, selecionado para o **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria CAPES nº 45/2018 e desempenhar atividades conforme o Plano de Trabalho do bolsista, previsto no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

### **3. Dos objetivos do Programa**

O PIBID tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:



- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 4. Das vagas

4.1 As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional estão previstas para os seguintes cursos:

Unidade Universitária	Licenciatura	Subprojeto	Vagas
			Voluntários
Campo Grande	Geografia	Geografia	06
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	06

4.1.1 Para os subprojetos cujo núcleo envolve duas unidades universitárias, caso ocorra o não preenchimento das vagas disponíveis para a unidade, estas poderão ser remanejadas no núcleo.

#### 5. Do valor da bolsa de discente

O valor das bolsas do PIBID é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES.

#### 6. Dos pré-requisitos ao candidato à bolsa

6.1 - O candidato à bolsa do PIBID deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- d) Declarar possuir pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do programa;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ser selecionado por este edital;
- g) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) **NÃO** estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- k) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.1.1 - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 7. Cronograma:

Data	Evento
03 de outubro de 2018	Lançamento e publicação do edital
04 e 05 de outubro de 2018	Inscrições dos estudantes
15 de outubro de 2018	Homologação e Divulgação dos resultados
16 de outubro de 2018	Recursos
17 de agosto de 2018	Homologação e Divulgação dos resultados finais

## 8. Das inscrições

O candidato à bolsa de PIBID no âmbito da UEMS deve entregar a ficha de inscrição acompanhada dos documentos constantes no item 9.1 preenchidos e assinados, nas coordenações de curso a que estão vinculados os respectivos subprojetos.

## 9. Documentação necessária

9.1 A documentação necessária listada abaixo deverá ser anexada no ato de inscrição:

- a) Anexo I e II devidamente preenchidos;
- b) cópia IMPRESSA da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;

9.1.1 Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

## 10. Do processo seletivo e classificação

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

10.2 Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão.

10.3 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 6 deste edital.

10.4 O Processo de Seleção se dará através da avaliação geral do desempenho acadêmico por meio da análise do seu Histórico Escolar ou nota do ENEM de ingresso na UEMS, sendo esta última utilizada quando não for possível aferir o desempenho pela análise do histórico escolar;

10.5 A condução e a execução do processo seletivo de bolsistas ocorrerão sob a responsabilidade dos respectivos coordenadores das áreas/núcleos do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul supracitadas no item 4.1 deste edital, com apoio da Coordenação Institucional do PIBID.

10.6 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo ordenados em valores decrescentes.

10.7 Serão desclassificados os candidatos:

- a) que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;
- b) que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades

requeridas no projeto, conforme análise do desempenho acadêmico.

10.8 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência o candidato com melhor rendimento nas disciplinas de domínio pedagógico.

10.9 Persistindo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

## **11. Das disposições finais**

11.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores(as) de área dos Subprojetos/núcleos com apoio da Coordenação Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEMS.

## **12. Dos resultados**

12.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 15 de outubro de 2018 no site da UEMS - [www.uems.br](http://www.uems.br) e nos murais dos cursos de graduação das Unidades Universitárias da UEMS (Cf. item 4.1 deste edital) aos quais os subprojetos estão vinculados.

12.2 Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital CAPES / PIBID n.º 07/2018, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

12.3 Para cada subprojeto serão selecionados 06 candidatos(as) que atuarão como voluntários.

12.4 À medida que houver desistência de discente com bolsa, o (a) discente voluntário(a), seguindo a ordem de classificação do resultado deste edital, passa a compor a equipe de discente com bolsa, recebendo R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, automaticamente.

## **13. Dos recursos**

13.1 Caberá recurso contra os resultados apresentados pelas coordenações dos subprojetos em parceria com a Coordenação Institucional do PIBID/UEMS até as 13 horas do dia 16 de outubro de 2018.

13.2 O recurso deverá ser entregue pelo candidato, à respectiva coordenação de curso de graduação que se vincula o subprojeto, conforme consta item 4.1, deste edital, cabendo à comissão formada por coordenadores de área dos subprojetos e coordenadoria institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

13.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **14. Dos resultados finais**

14.1 A homologação dos resultados finais será publicada no dia 17 de outubro de 2018, no site da UEMS [www.uems.br](http://www.uems.br) e nos murais dos cursos de graduação das Unidades Universitárias da UEMS (Cf. item 4.1 deste edital) aos quais os subprojetos estão vinculados.

#### **15. Da substituição**

15.1 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do supervisor e coordenadores de área, com a aprovação da Coordenação Institucional do PIBID/UEMS.

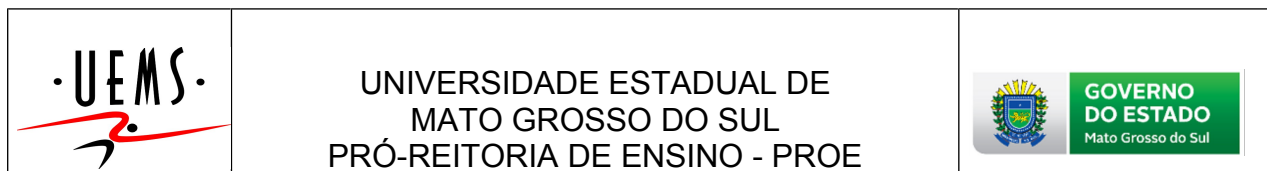
15.2 As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos classificados em ordem crescente de classificação deste Edital.

#### **16. Do prazo de validade**

O prazo de validade deste Edital, em conformidade com o edital Capes 07/2018, estende-se até janeiro de 2020.

#### **17. Dos compromissos do bolsista de ID da UEMS:**

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UEMS;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID definidas pela UEMS e pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula,



com vínculo e durante a sua permanência no PIBID.

**17.2** É vedado ao bolsista do PIBID assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional sem acompanhamento de docente supervisor.

### **18. Disposições finais**

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei do Processo Administrativo, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, e pelas normas internas da CAPES.

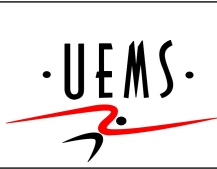
Dourados – MS, 03 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. João Mianutti**

Pró-Reitor de Ensino / UEMS

**Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior**

Coordenador Institucional do PIBID /UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
MATO GROSSO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROE



ANEXO I

- **DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do **Programa Institucional Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID / UEMS**, caso seja convocado.

- 

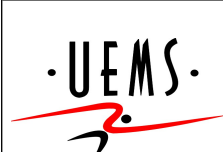

Local:

Data / / .

---

Assinatura do Estudante



	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROE	
---	---	---

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID /UEMS**

Subprojeto (Área): \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_ (não preencher)

Nome: \_\_\_\_\_ RGM: \_\_\_\_\_

Unidade/Curso: \_\_\_\_\_

Data de ingresso (mês/ano): \_\_\_\_\_ Semestre provável de conclusão (mês/ano): \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID: ( )SIM ( ) NÃO

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº. \_\_\_\_\_ Subprojeto: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_